



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 123/2019F
Processo Administrativo nº 51395/2018
Aditamento do Termo de Fomento entre o
Município de Botucatu, através da Secretaria
de Assistência Social e Associação dos
Deficientes Físicos de Botucatu.

Pelo presente instrumento de termo de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social, **Silvia Aparecida Fumes Carvalho**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu, portadora de cédula de identidade RG nº 12.600.171-6 e inscrita no CPF nº 044.975.298-43 e de outro lado a entidade **Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, estabelecida nesta cidade no endereço, inscrita no CNPJ sob nº. 50.823.988/0001-67, neste ato, representada por seu Presidente **Paulo Henrique Malagutte**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 26.575.398-3 e inscrito no CPF sob nº 170.495.428-22, doravante denominado simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 51395/2018**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Tendo em vista os elementos que instruem os autos, com o objetivo de aditamento da cláusula terceira e sexta do termo de fomento 55/2019F, Cláusula Sexta – Da Vigência, até o dia 31/01/2020 e a Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Aditamento pode ser repassado até a vigência deste termo.

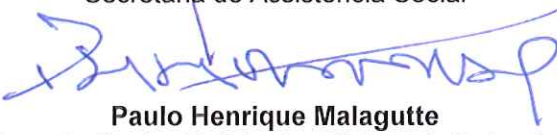
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

3.1 - As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Fomento anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de dezembro de 2.019.


Silvia Aparecida Fumes Carvalho
Secretaria de Assistência Social


Paulo Henrique Malagutte
Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu

Testemunhas:

1ª
Nome: *Joliane L. da S. de F. Moura*
RG: *32.405.351-5*
CPF: *219.440.458-99*

2ª
Nome: *Rafael Inacio de Oliveira*
RG: *43827 905-6*
CPF: *437 343 708-43*